

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2016, COM FULCRO NO ART. 37 E SEUS INCISOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 543/2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FAZEM SABER QUE A EMPRESA CABRAL & OLIVEIRA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA/MG, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL, SUBORDINADO AO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OLARIA E LEI 543/2009, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para contratação de acordo com a necessidade e interesse da Câmara Municipal de Olaria, Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineadas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer, esclarecendo que os requisitos para habilitação e as atribuições dos cargos são os constantes de Lei Municipal 543/2009 e alterações posteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

**RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG
CONCURSO PUBLICO**

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS ESCOLARIDADE MÍNIMA CONCLUÍDA	PRE REQUISITOS PARA POSSE E COMPROVAR	CARGA HORÁRIA SEMANTAL JORNADA DE TRABALHO	VALOR VENCIMENTO MÊS
CHEFE DE EXPEDIENTE	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO - HABILIDADE PARA MANTER BOAS RELAÇÕES COM O PÚBLICO EM GERAL CAPACIDADE FÍSICA		40 HORAS	R\$ 1.354,32
PROCURADOR JURÍDICO	01	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL		20 HORAS DEVENDO SER CUMPRIDAS DE 2ª A 6ª FEIRA	R\$ 2.437,78
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ENSINO FUNDAMENTAL I INCOMPLETO - HABILIDADE PARA MANTER BOAS RELAÇÕES COM O PÚBLICO EM GERAL CAPACIDADE FÍSICA		40 HORAS	R\$ 788,00
CONTADOR	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CRC		20 HORAS DEVENDO SER CUMPRIDAS DE 2ª A 6ª FEIRA	R\$ 1.225,67
APOIO TÉCNICO NÍVEL I	01	ENSINO MÉDIO OU 2º GRAU EQUIVALENTE COMPLETO		40 HORAS	R\$ 788,00

Câmara Municipal de Olaria/MG 11 de janeiro / 2016

CARLOS OTÁVIO DE PAULA RODRIGUES**PRESIDENTE DA CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico: www.cabraleoliveira.com.br, solicitado no período entre 12/03./2016 a 01/04/2016, ou na Sede da Câmara , Municipal de Olaria/MG, situada à Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no período de 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.cabraleoliveira.com.br e acessar o link correspondente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Olaria/MG;
- b) Ler atentamente o Edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder (deverá apresentá-lo no dia de realização das provas);
- d) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição/vencimento;
- e) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 - **A Câmara Municipal de Olaria/MG e a Empresa Cabral e Oliveira** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas após comprovação de pagamento da taxa e a Câmara Municipal de Olaria/MG disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço a seguir relacionado, no período de inscrições, das 08h00 min às 11h00 min e das 13h:00 min às 16h00 min de segunda a sexta feira no Prédio da Câmara Municipal de Olaria (exceto sábados, domingos, feriados e recessos).

2.5.1 – ENDEREÇO: Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, Olaria/MG;

2.6 - Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

PARA CARGOS / FUNÇÕES	VALOR
Ensino Superior	R\$ 150,00
Ensino Médio	R\$ 100,00
Ensino Fundamental	R\$ 50,00

2.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue e membros de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

2.10.1 - A comprovação da isenção deverá ser feita no período de inscrição, mediante documento específico (no caso de doadores de sangue – declaração do hemocentro onde foi feita a doação; no caso do CadÚnico – declaração do CRAS) a ser entregue na Câmara Municipal de Olaria/MG, à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, juntamente com o Anexo IV do presente Edital.

2.10.2 - O documento descrito no item subitem 2.10.1 deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, devendo ser no mínimo 3 doações nos últimos 12 meses que antecederam a abertura das inscrições.

2.10.3 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 2 dias úteis para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação dos seus nomes na Homologação das Inscrições do certame.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal e/ou correio eletrônico.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, junto à Câmara Municipal de Olaria/MG, à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

2.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.16 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição (item 2.14).

2.17 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.18 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão do Concurso Público, instituída pel Portaria 01 de 06 janeiro de 2016 da Câmara Municipal de Olaria/MG; os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso;

2.18.1 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, companheiros, pais, irmãos e filhos;

2.18.2 - Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com deficiência (PcD) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função (superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.2 - O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto à Câmara Municipal de Olaria, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

3.2.1 - Com base no parecer de Equipe Multiprofissional, a Comissão de Concurso deferirá ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6 - Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos item 3.2.

3.7 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.8 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Parágrafo único. Em razão do número de vagas em alguns cargos/funções (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9 - A Comissão do Concurso adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.9.1 - o candidato com deficiência que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, a Comissão de Acompanhamento do Concurso, no mesmo prazo das inscrições (Anexo II).

3.9.2 - o candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Decreto do Presidente da Câmara Municipal de Olaria/MG, no **dia 06 de abril de 2016** e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Câmara Municipal de Olaria/MG, no site da Câmara Municipal de Olaria/MG www.camaraolaria.mg.gov.br e pela empresa contratada (www.cabraleoliveira.com.br).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 2 dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente, dar entrada com protocolo na Câmara Municipal de Olaria, direcionados à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

CAPÍTULO V

5 - DAS PROVAS

As provas do Concurso Público serão na modalidade de: Escrita/Objetiva.

5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA - Obrigatória para todos os cargos/funções:

5.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função, no dia 09 de abril de 2016 nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL ATAUALPA DUQUE, NA RUA SANTOS DUMONT, 137 – CENTRO, OLARIA/MG, **no horário das 13 às 17 horas.**:

5.1.1.1 - Para o cargo/função de Procurador Jurídico, a prova escrita/objetiva contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Legislação Municipal	10	2,5	25
TOTAL	40	-	100

Para os demais cargos, a prova escrita/objetiva conterà de:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	12	2,0	24
Matemática	12	2,0	24
Conhecimentos Específicos	16	3,25	52
TOTAL	40	-	100

5.1.2 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 04 horas e será composta de 40 questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

5.1.3 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4 - À prova escrita/objetiva para o cargo de Procurador Jurídico será atribuída nota total de 0 a 100, sendo valoradas em 2,5 todas as questões de português e conhecimentos específicos; desde que atinja 50% de acertos na prova escrita/objetiva (Classificados).

5.1.4.1 Para os demais cargos, será atribuída nota total de 0 a 100, sendo valoradas em 2,00 pontos as questões de Português, Matemática e as questões de conhecimentos específicos serão valoradas em 3,25 pontos, desde que atinja 50% de acertos na prova escrita/objetiva (Classificados).

5.1.5 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.6 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade original e o Comprovante de Inscrição.

5.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.1.9 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.1.10 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público um novo comprovante.

5.1.11 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.12 - Na prova escrita/objetiva:

5.1.12.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.1.12.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta e o de Identificação, os quais estarão numerados na parte inferior centralizada, com a mesma ordem de numeração; o Cartão-Resposta deverá ser destacado do Cartão de Identificação, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

5.1.12.3 - O candidato deverá apor no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em local próprio, seu nome legível, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), cidade e assiná-lo.

5.1.12.4 - O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.12.5 - Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Câmara Municipal de Olaria/MG;

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) quando o candidato não colocar seu nome no cartão-resposta.

5.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.13 - Será excluído do processo do Concurso Público o candidato que:

5.1.13.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.1.13.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.1.13.3 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

5.1.14 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.15 - O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.16 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 45 minutos do seu início.

5.1.17 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.18 - Os 3 últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.

5.1.18.1 - Fica terminantemente proibido ao candidato entregar seu cartão resposta (gabarito) com questões em branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

5.1. 18.2 - Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, ao proceder a entrega da respectiva prova, conferirão, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, todos os cartões resposta (gabaritos) entregues e, havendo questões em branco, procederão sua anulação, assinando como testemunhas no verso de referidos cartões.

5.1.19 - A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO I deste Edital.

5.1.20 - Os cadernos de provas estarão disponíveis no site da Câmara Municipal de Olaria/MG www.camaraolaria.mg.gov.br, na página da empresa contratada www.cabraleoliveira.com.br, no terceiro dia ao de realização das mesmas.

5.1.21 - A Câmara Municipal de Olaria/MG não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

CAPÍTULO VI

6- DA NOTA FINAL

6.1 - Para todos cargos/funções a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - Nota Final = Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5, subitem 5.1.1.1).

6.2 - O candidato que obtiver número de acertos inferior a 50% na prova escrita/objetiva está automaticamente desclassificado do Concurso Público.

6.3 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.4 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.4.1 - Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

6.4.2 - Maior idade.

6.4.3 - Sorteio público.

6.4.4 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CAPÍTULO VII

7 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

7.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 - A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo/função, bem como suas respectivas notas.

7.3 - Para todos os cargos/funções os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

7.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1 - É admitido recurso quanto:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova escrita/objetiva;
- c) revisão de nota divulgada na ata de abertura dos envelopes lacrados no dia da prova escrita/objetiva.

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto à Câmara Municipal de Olaria/MG, nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

CAPÍTULO IX

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 - Fica delegada competência à Câmara Municipal de Olaria/MG a disponibilizar as leis;

9.2 - nomear Comissão de Acompanhamento do Concurso Público através de Portaria do Legislativo;

9.3 - fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do da Câmara Municipal de Olaria/MG;

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

9.4 - assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

9.5 - providenciar o local para realização da prova, bem como, pessoal de apoio (segurança e limpeza).

CAPÍTULO X

10 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

10.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e Profissional;
- c) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- f) Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acúmulo permitido pela Constituição Federal de 1988;
- j) Atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

10.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Olaria/MG.

10.6 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

CAPÍTULO XI**11 – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Inscrições via site (www.cabraleoliveira.com.br)	12/03/2016 À 01/04/2016	24 HORAS
Inscrições presenciais	13/03/2016 À 01/04/2016	08:00 ÀS 11:00. HORAS E 13:00 às 16:00 HORAS
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	02/04/2016	ATÉ 23:59M horas
Prazo p/recursos dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferido	04//04/2016	ATÉ 23:59 horas
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferido, após período de contestação.	05/05/2016	ATÉ 23:59 HORAS
* Resultado da homologação das inscrições	06/04/2016	ATÉ 23:59 horas
Prazo para Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições/pedido de isenção da taxa de inscrição/declaração de candidato deficiente, dúvidas sobre locais de provas e outras dúvidas	07/04/2016	ATÉ 23:59 horas
** Prova Escrita/Objetiva	09/04/2016	13:00 ÀS 17:00 HORAS
* Divulgação do Gabarito Oficial Prova Escrita/Objetiva	10/04/2016	ATÉ 23:59 horas
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrito-objetiva	12/04/2016	10:00 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

* Resultado da correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos. Resultado das provas prática – Lavratura da ata de nota da prova escrita/objetiva e ata de identificação dos candidatos – RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO	18/04/2016	10:00 horas
Prazo para Interposição de Recursos acerca da Ata de Nota da Prova Escrita/Objetiva	20/04/2016	10 horas
* Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo/função.	22/04/2016	10 horas

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Olaria/MG.

12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 - As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade da Câmara Municipal de Olaria/MG e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público do Legislativo Municipal, situado no átrio de acesso da Câmara Municipal de Olaria/MG, Rua José Teodoro Santos, 78, Centro e no site da Câmara www.camaraolaria.mg.gov.br bem como na página da empresa contratada (www.cabraleoliveira.com.br).

12.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e cartões, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pela Câmara Municipal de Olaria/MG.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Lima Duarte (MG).

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pela Câmara Municipal de Olaria/MG, conforme a legislação vigente.

12.7 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I - Conteúdo Programático; Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas para

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

Candidatos Portadores de Deficiência; Anexo III - Requerimento para Recurso; Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo V - Formulário de Títulos;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olaria/MG, 11 de janeiro de.2016

CARLOS OTÁVIO DE PAULA RODRIGUES
Presidente da Câmara

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I – PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Singular, plural, masculino e feminino.

II - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza: sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Boas Maneiras; comportamento no ambiente de trabalho. Direitos e deveres do

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

funcionário público. Equipamentos de proteção individual. Descarte dos resíduos sólidos e líquidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL ENSINO MÉDIO CARGOS: APOIO TÉCNICO NÍVEL I; CHEFE DE EXPEDIENTE

I - PORTUGUÊS ENSINO MÉDIO:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

II - MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – APOIO TÉCNICO NÍVEL I

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

INFORMÁTICA

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores; conceitos de hardware e de software. Ferramentas de Windows Explorer, de Word, Excel. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Noções básicas de redes de computadores. Conceitos básicos, correio eletrônico, ferramentas de navegação, noções de internet / intranet. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. Ética Profissional: o padrão ético do serviço público; conflitos de interesses. Relação Interpessoal: a importância do autoconhecimento, diferenças individuais, temperamento, superação de conflitos, capacidade de empatia. Relações de trabalho: Liderança, trabalho em equipe, motivação, elaboração e gestão de processos administrativos. Análise e melhoria dos processos. Melhores Práticas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CHEFE DE EXPEDIENTE

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Regime constitucional dos servidores públicos civis.

Noções de Direito Constitucional: A organização dos Poderes; O Poder Legislativo; O Processo Legislativo; O Poder Executivo;

Administração Pública Municipal: Poderes Executivo e Legislativo: competências previstas na Lei Orgânica do Município de Olaria/MG.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL ENSINO SUPERIOR.

CARGO: CONTADOR

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, sinais de pontuação. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambigüidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes. Derivada. Números complexos. Trigonometria. Fatorial.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Método das partidas dobradas. Apuração de resultados; critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e custo médio ponderado). Legislação societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Pronunciamentos emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (até 31/08/2015). Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis. Demonstrações contábeis obrigatórias, de acordo com o CPC 26 (R1): estrutura, características, elaboração, apresentação e conteúdo dos grupos e subgrupos; notas

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

explicativas às demonstrações contábeis. Apresentação do balanço patrimonial. Demonstração do resultado. Demonstração dos fluxos de caixa (método direto e indireto). Demonstração do valor adicionado. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Critérios de avaliação dos ativos e passivos. Ativo imobilizado e critérios de depreciação. Ativo intangível. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Consolidação de demonstrações contábeis. Destinação de resultado.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceito, objeto, objetivos, campo de aplicação e limitações da CASP; aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da CASP; princípios da contabilidade aplicada ao setor público. Patrimônio público: conceito e classificação jurídica e contábil; variações patrimoniais; mensuração de ativos e passivos; ativo imobilizado e ativo intangível; reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais; Plano de Contas Aplicado Ao Setor Público (PCASP): conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, conta contábil, estrutura básica; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais; demonstração dos fluxos de caixa; demonstração das mutações do patrimônio líquido; demonstrativos fiscais: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT – SP); Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e atualizações; Lei nº 4.320/1964; Decreto-Lei nº 200/1967; Portaria STN nº 553/2014: Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 6ª edição; Portaria STN nº 700/2014: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição.

FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO: Finanças públicas. Atribuições econômicas do Estado. O Estado brasileiro e o desenvolvimento econômico. Políticas de estabilização. Teoria do gasto público. Sistema Tributário Nacional e federalismo fiscal. Competência tributária e repartição das receitas tributárias; orçamento público: conceitos e princípios orçamentários; classificações orçamentárias: conceitos, estágios e classificações da despesa e da receita públicas; ciclo orçamentário: sistema e processo orçamentário; elaboração da proposta orçamentária; instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual);

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais); execução orçamentária e financeira; controle e avaliação da execução orçamentária. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundos). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Descentralização de créditos.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SANÇÕES PENAIIS: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar. Polícia judiciária e Polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. Licitação (Lei nº 8.666/93): conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. Controle de mérito e controle de legalidade. Bens públicos. Intervenção na propriedade.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL e suas alterações

CARGO - PROCURADOR JURÍDICO

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, sinais de pontuação. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição,

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambigüidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Previdenciário: Lei Geral da Previdência no Serviço Público, Lei nº 9.717 de 27/11/1998 e suas Alterações. Emendas Constitucionais: nº 19, de 04 de junho de 1998; nº 20, de 15 de dezembro de 1998; nº 34, de 13 de dezembro de 2001, nº 41, de 19, de dezembro de 2003, nº 47, de 5 de julho de 2005 e nº 70, de 29 de março de 2012. Regulamentação da Lei Geral da Previdência no Serviço Público, Portaria MPS nº 402 e 403 de 10/12/2008 e suas Alterações. Lei nº 10.887 de 18/06/2004 e suas Alterações. Lei nº 8.212/91 (Regime Geral da Previdência Social) e suas alterações: Artigos nº 3, 10 ao 14, 20 ao 22. Lei nº 8.213/91 (Regime Geral da Previdência Social) e suas alterações: Artigos nº 1, 2, 10 ao 27, 94 ao 99. Constituição Federal: Artigos 40, 201 e 202.

Direito Constitucional: A Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais. Organização do Estado (organização político-administrativa, a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios). Administração Pública (servidores públicos civis e militares). Organização dos Poderes (Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário). Da tributação e do orçamento. Da ordem social.

Direito Administrativo: Fontes do Direito Administrativo e princípios básicos. Administração Pública (estrutura administrativa, conceito e poderes do Estado, entidades políticas e administrativas, espécies de agentes públicos). Atividade Administrativa (conceito, natureza e fins, princípios básicos). Organização Administrativa (Administração direta e indireta). Ato Administrativo (conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação). Contratos Administrativos (contratos, formalização, execução). Licitações (Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores). Serviços Públicos, Servidores Públicos. Bens Públicos. Controle da Administração Pública (controle administrativo e judiciário).

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

Improbidade Administrativa (Lei 8429/92), Responsabilidade Civil da Administração.

Direito Civil: Conceito de lei; vigência e aplicação da Lei no tempo e no espaço; integração e interpretação da lei. A Lei de introdução do Código Civil (artigos 1º a 6º). O Código Civil (Pessoa Natural, Pessoa Jurídica). Domicílio. Domicílio Civil. Bens (classificação). Fatos Jurídicos. Negócio jurídico (defeitos e invalidade, forma e prova). Atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Obrigações (modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento).

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil: DO LIVRO I - Do Processo de Conhecimento: Título V - Dos Atos Processuais: Do Capítulo I ao Capítulo VI (art.154 a 261). Título VIII - Do Procedimento Ordinário: Capítulo I (art. 282 a 296), Capítulo II até a Seção II (art. 297 a 303), Capítulo III (art. 319 a 322), Capítulo IV até a Seção I (art. 323 a 324), Capítulo VI até a Subseção II da Seção VI (art. 332 a 419) e o Capítulo VII (art. 444 a 457). Seção III - Da execução contra a fazenda pública (art. 730 a 731). Título III - Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública (art. 741 a 743). Tutela antecipada. Tutela antecipada contra Fazenda Pública. Mandado de segurança, Lei Federal 12.019/2009. Juizado Especial da Fazenda Pública, Lei Federal 12.153/2009. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL e suas alterações.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA

Ficha de Inscrição - Concurso Público Câmara Municipal de Olaria/MG

Nome: (Sem abreviações)

NOME:	
Nº do Documento de Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)	

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

Nº	Apto.	Bairro
CEP:	Cidade onde reside	Estado
Telefone:	Email	
CARGO ALMEJADO:		

OLARIA, MG, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA, MG.

CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA

Nº Inscrição

Nome do Candidato

CARGO ALMEJADO

VISTO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital. A inscrição só será validada mediante a apresentação e ou confirmação pelo sistema do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição relativa ao cargo pretendido pelo candidato.

O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO DIA DA PROVA MUNIDO DE RG ORIGINAL E CANETA PRETA OU AZUL.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

Tipo da Deficiência: () Física

() Auditiva

() Visual

() Mental

() Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001/2015 e Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Olaria (MG), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Olaria (MG), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Rua José Teodoro dos Santos, 78, CEP 361.450-000

À Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Olaria (MG)

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() por ter doado sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura das inscrições do Concurso Público, conforme previsto no item 2.10 e seguintes do Edital 001/2015.

Olaria (MG), _____ de _____ de 2016.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Olaria (MG), _____ de _____ de 2015.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato